Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Quarta-feira, 20 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1316

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Vigilância Sanitária 2

Comunicados 2

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3

Quebra de Ordem Cronológica 3

Instituto de Previdência - IPREM 3

Atos de Pessoal 3

Portarias 3

Poder Legislativo 3

Atos Oficiais 3

Portarias 3

Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

PODER EXECUTIVO

Vigilância Sanitária

Comunicados

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR - ESTADO DE SÃO PAULO
VIGILÂNCIA SANITARIA DE CERQUEIRA CÉSAR - SP
RUA PROF.ª HILDA CUNHA Nº: 58 - CENTRO - CEP 18760 - 021
CNPJ. 46.634-184/0001-42
FONE (14) 3714 – 7200
E-MAIL: VISA@CERQUEIRACESAR.SP.GOV.BR

CERQUEIRA CÉSAR, 19 DE MAIO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR/RESPONSÁVEL DA VISA/MUNICIPAL, 19/05/2026
AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DO MEDICAMENTO (C2 – Substâncias Retinóicas - **Acitretina, Adapaleno, Bexaroteno, Isotretinoína e Tretinoína**), DE ACORDO COM A PORTARIA N° 344/1998, DE 12/05/1998.

NºCEVS: 351140901-477-000056-1-4
DATA DE VENCIMENTO: 08/04/2027
RAZÃO SOCIAL: RM SESTITO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 53.808.550/0001-06
ENDEREÇO: RUA SERGIPE, Nº 140 – VILA ALMEIDA
MUNICÍPIO: CERQUEIRA CÉSAR **CEP:** 18764-004 **UF:** SP
RESPONSÁVEL LEGAL: RAFAEL MEDINA SESTITO **CPF:** [redacted]
RESPONSÁVEL TÉCNICO: DANIELLA REGINA BUENO **CPF:** [redacted]
CBO: 2234-05 **CONSELHO PROF:** CRF **NO. INSCR.:** 106526 **UF: SP.**

O DIRETOR/RESPONSÁVEL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CERQUEIRA CÉSAR, DEFERE AUTORIZAÇÃO.

Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde
RG: 47.564.774-9

1

RUA PROF.ª HILDA CUNHA, 58 – CENTRO – FONE (14) 3714-7200 – CEP: 18760-021 – CNPJ: 46.634.184/0001-42 – CERQUEIRA CÉSAR - SP

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "fornecimento de massa asfáltica composto por concreto betuminoso pré misturado a frio - PMF", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento ao serviço de tapa buracos os diversos logradouros públicos deste município em razão das chuvas incessantes que assolam nossa cidade e danificam muito a malha viária, cujo serviço não pode ser interrompido, pois pode causar perigo na mobilidade urbana e ocasionar acidentes.

Fornecedor:- ACAF – Construção e Pavimentação Ltda.
CNPJ:- 09.437.313/0001-86
Empenho(s):- 1540
1541 – NF(S) 246, 247, 249
Valor Total:- R$ 128.850,00

Cerqueira Cesar, SP, 19 de maio de 2026

Ederson Ferreira dos Santos
Diretor do Depto. de Obras, Serviços e Estradas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "caminhão truck com motorista – placa CCJ-7665", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para a execução dos serviços de limpeza referentes ao Programa "Meu Bairro Limpo", consistente no recolhimento de entulhos, sucatas de móveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e demais materiais inservíveis descartados em vias públicas do município, considerando que o acúmulo desses materiais pode ocasionar problemas de saúde pública, especialmente pela retenção de água e consequente proliferação e infestação do mosquito Aedes Aegypti, comprometendo a segurança sanitária da população.

Fornecedor:- Éder Ricardo Floriano
CNPJ:- 52.307.669/0001-24
Empenho(s):- 2391
Valor Total:- R$ 14.299,78

Cerqueira Cesar, SP, 19 de maio de 2026

José Vandes Domingues Vaz
Secretário de Obras, Serviços e Infraestrutura

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPREM

Atos de Pessoal

Portarias

P O R T A R I A Nº 008/2026

"Dispõe sobre designação de servidor para o exercício da função de Fiscal do Contrato no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César."

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o diretor administrativo-financeiro, **Daniel Franco Ferreira de Andrade,** para o exercício das funções de Fiscal do Contrato nas contratações realizadas pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IPREM Cerqueira César/SP, 19 de maio de 2026.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
DIRETORA PRESIDENTE

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12/2026

Dispõe sobre férias

JEAN CARLO BENTO, Presidente da Câmara Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I- Conceder 10 (dez) dias de férias em pecúnia ao servidor Daniel Franco Ferreira de Andrade, referente ao período aquisitivo de 05/10/2024 a 04/10/2025.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerqueira César, 18 de maio de 2026.

JEAN CARLO BENTO
Presidente da Câmara
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supra.
Adenilson Alberto de Oliveira
Diretor da Secretaria

.....

PORTARIA Nº 13/2026

"Dispõe sobre férias"

JEAN CARLO BENTO, Presidente da Câmara Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I- Conceder 18 (dezoito) dias de férias em gozo a partir de 08 de junho de 2026 à servidora Alessandra Ferreira Campos, referente ao período aquisitivo de 06 de dezembro de 2024 a 05 de dezembro de 2025.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerqueira César, 18 de maio de 2026.

JEAN CARLO BENTO
Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supra.

Adenilson Alberto de Oliveira
Diretor da Secretaria

.....